www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2020 | Edição nº 1214 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	10
Atos Administrativos	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5391, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de um lote de terreno sob n.º 2 (dois), da Quadra "H", do loteamento denominado "Terra Nobre", situado na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 88.917, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Clemente Brocanelli e sua esposa Joana Cortes Brocanelli, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública urbana.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 008468/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, um lote de terreno sob n.º 2 (dois), da Quadra "H", do loteamento denominado "Terra Nobre", situado na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 88.917, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Clemente Brocanelli e sua esposa Joana Cortes Brocanelli, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública urbana, consoante memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Um lote de terreno sob n.º 2 (dois), da Quadra "H", do loteamento denominado "Terra Nobre", situado na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 88.917, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Abertura de via pública urbana. – mede quatro metros e noventa centímetros (4,96m), em reta, de frente para a Rua Um (01), oito metros e trinta e três centímetros (8,33m), em curva, de frente para a Rua Um (01) e a Rua Dois (02); por vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros (24,48m) da frente aos fundos, do lado direito, confrontando com o lote número um (01); vinte e sete metros (27,00 m) do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com o lote número três (03); e nos fundos, onde mede treze metros (13,00m), confronta com a área do Espólio de Antônio Bichara, encerrando uma área de trezentos e trinta e nove metros e dez centímetros quadrados. (339,10m2).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de março de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5392, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Permissão de uso da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", para a realização de evento denominado "It's Low – Louveira Edition".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 98, XXVI, 150, I, "g" e 177, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 1.253/2020;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do evento denominado "It's Low – Louveira Edition", organizado sob a responsabilidade civil do Sr. Leandro Ricardo da Silva.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e oneroso, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando somente no dia 29 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de março de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado PERMITENTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que o Sr. LEONARDO RICARDO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 43.473.455-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 336.422.878-75, residente e domiciliado na Rua Walter do Carmo Duran, n.º 288 - Jardim das Tulipas - Jundiaí/SP, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de 1.500m2 (mil e quinhentos metros quadrados), da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", para a realização do evento denominado "It's Low – Louveira Edition", organizado e de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, exclusivamente no dia 29 de março de 2020.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O PERMISSIONÁRIO se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: "It's Low – Louveira Edition", organizado e de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, exclusivamente no dia 29 de março de 2020.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da PERMITENTE, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo PERMISSIONÁRIO, exceto se previamente autorizado pela PERMITENTE.

§3º O PERMISSIONÁRIO compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o PERMISSIONÁRIO, enquanto vigorar a

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro e vigilância sanitária.

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o PERMISSIONÁRIO para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o PERMISSIONÁRIO submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o PERMISSIONÁRIO.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para o dia 29 de março de 2020, e é outorgada em caráter precário e oneroso, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o PERMISSIONÁRIO deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

O PERMISSIONÁRIO está obrigada ao cumprimento de todos encargos tributários, fiscais e normas emanadas dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, que venha incidir sobre o evento.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

E por assim estarem ajustados, assinam a presente Permissão em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, junto com as testemunhas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Louveira, 04 de março de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

LEANDRO RICARDO DA SILVA.

Representante e Coordenador do Evento

Testemunhas:

1. _____

R.G. .....

2. _____

R.G.....

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

DECRETO Nº 5396, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do Lote 18, Quadra "4", do loteamento denominado "Loteamento Jardim Altos da Colina", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Elias Maurício de Oliveira e Lielsa Bernada Souza Oliveira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 26.652, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 9.712/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote n.º 18, da quadra "4", do loteamento denominado "Loteamento Jardim Altos da Colina", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 26.652, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 18:

Com área de 250,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 12,50 metros de frente para a Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga rua 6); 12,50 metros de fundos para a parte do lote n° 07 e parte do lote n° 06; 20,00 metros do lado direito, de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira, olha para o lote, confrontando com o lote nº 17; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 19, encerrando a área de 250,00 metros.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 18-A:

Com área de 125,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 6,25 metros de frente para a Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga rua 6); 6,25 metros de fundos para parte do lote n° 06; 20,00 metros do lado direito, de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira, olha para o lote, confrontando com o lote nº 18-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 19, encerrando a área de 125,00 metros.

LOTE 18-B:

Com área de 125,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 6,25 metros de frente para a Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga rua 6); 6,25 metros de fundos para a parte do lote n° 07 e parte do lote n° 06; 20,00 metros do lado direito, de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira, olha para o lote, confrontando com o lote nº 17; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 18-A, encerrando a área de 125,00 metros.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de março de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

DECRETO Nº 5397, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado "Área A", constituído de parte do sítio localizado a 3,412km de Louveira, no Rio Abaixo também conhecido por Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.631, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Sol Vinhedo Imóveis Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 009206/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado "Área A", constituído de parte do sítio localizado a 3,412km de Louveira, no Rio Abaixo também conhecido por Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.631, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Sol Vinhedo Imóveis Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno designado "Área A", constituído de parte do sítio localizado a 3,412km de Louveira, no Rio Abaixo também conhecido por Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.631, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – Um terreno, com área total de 8.398,84 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 100 com coordenadas iniciais N= 7.444.192,81, E= 296.908,18, segue por 22,36 m com azimute de 054° 31' 19.09" até o final do segmento 100, onde se inicia o segmento 101 com coordenadas N= 7.444.205,79, E= 296.926,38, segue por 96,31 m com azimute de 154° 21' 20.13" até o final do segmento 101, onde se inicia o segmento C-100 com coordenadas N= 7.444.118,97, E= 296.968,07, segue por 78,57 m com raio de 215,75 até o final do segmento C-100, onde se inicia o segmento 103 com coordenadas N= 7.444.043,57, E= 296.988,57, segue por 70,76 m com azimute de 175° 13' 12.00" até o final do segmento 103, onde se inicia o segmento 104 com coordenadas N= 7.443.973,05, E= 296.994,46, segue por 21,66 m com azimute de 270° 46' 35.81" até o final do segmento 104, onde se inicia o segmento 105 com coordenadas N= 7.443.973,35, E= 296.972,81, segue por 59,28 m com azimute de 175° 01' 52.81" até o final do segmento 105, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.443.914,29, E= 296.977,95, segue por 53,62 m com azimute de 145° 27' 27.81" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento 107 com coordenadas N= 7.443.870,12, E= 297.008,35, segue por 13,98 m com azimute de 252° 26' 19.32" até o final do segmento 107, onde se inicia o segmento 108 com coordenadas N= 7.443.865,90, E= 296.995,02, segue por 21,64 m com azimute de 325° 35' 32.61" até o final do segmento 108, onde se inicia o segmento 109 com coordenadas N= 7.443.883,76, E=

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

296.982,79, segue por 23,25m com azimute de 283° 30' 26.00" até o final do segmento 109, onde se inicia o segmento 110 com coordenadas N= 7.443.889,19, E= 296.960,18, segue por 23,32 m com azimute de 004° 35' 00.52" até o final do segmento 110, onde se inicia o segmento 111 com coordenadas N= 7.443.912,43, E= 296.962,05, segue por 52,26 m com azimute de 350° 11' 22.77" até o final do segmento 111, onde se inicia o segmento 112 com coordenadas N= 7.443.963,92, E= 296.953,14, segue por 78,88 m com azimute de 003° 06' 50.38" até o final do segmento 112, onde se inicia o segmento 113 com coordenadas N= 7.444.042,69, E= 296.957,43, segue por 31,75 m com azimute de 007° 53' 58.42" até o final do segmento 113, onde se inicia o segmento 114 com coordenadas N= 7.444.074,13, E= 296.961,79, segue por 13,03 m com azimute de 352° 44' 34.38" até o final do segmento 114, onde se inicia o segmento 115 com coordenadas N= 7.444.087,06, E= 296.960,15, segue por 117,83 m com azimute de 333° 49' 46.50" até o final do segmento 115, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 100, fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de março de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 097/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– NOMEAR o Senhor VALTER RAMOS DA SILVA, portador do RG nº 50.631.574-5- SSP/SP, Monitor de Casa Abrigo, efetivo, para ocupar e exercer a Função de Confiança como Coordenador de Departamento, a partir de 02 de Março de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 098/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor GUSTAVO MUSLINGER STERZEK, Escriturário, efetivo, portador do CI/RG nº 46.378.891-6, a contar de 18 de fevereiro de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 002952/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 099/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ALMINDA LUCAS DE SOUSA NEVES, Monitor de Ensino Básico II, efetiva, portadora do CI/RG nº 20.792.669-4, a contar de 19 de fevereiro de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 008587/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de março de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 100/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ILZE REBUSTINE MARCIANO Inspetor de Aluno, efetiva, portadora do CI/RG nº 10.589.460-6, a contar de 03 de março de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 009814/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 101/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem JUNTA MÉDICA, a fim de atuarem na avaliação clínica referente ao processo administrativo nº 0001750/2020, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

- Dra. Cristiane Tonoli Velozo de Andrade
- Dr. Matheus Gaspari Portela
- Dr. Arthur José de Souza Colussi

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 03 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 102/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a Senhora DENISE EMANUELI CAUM CAMOLEZE, portadora do RG nº 34.272.608-0, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), na presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 03 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 103/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, o Senhor GABRIEL KFOURI FILHO, portador do RG nº 14.209.884-X, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretor de Departamento, referência CC-2, em comissão, na presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 104/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 08 (oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor ALESSANDRO MURILO DE VASCONCELOS, Operador de Bombas, efetivo, portador do CI/RG nº 30.726.067-7, a contar de 01 de março de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 007429/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de março de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 05 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 105/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a Senhora SUZZANA DE MATOS PINTO, portadora do RG nº 54.902.513-3, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Escriturária, nível IV, na presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 05 DE MARÇO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

6 de setembro

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Portarias

Número: 39/2020

Data: 05/03/2020

Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA MARIA FANTINELLI, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO NO PERÍODO DE 09 A 18 DE MARÇO DE 2020 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 40/2020

Data: 09/03/2020

Assunto: ALTERA PARA 3% (TRÊS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.006/90.

Número: 41/2020

Data: 09/03/2020

Assunto: ALTERA A PORTARIA N° 165/2019, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Número: 42/2020

Data: 09/03/2020

Assunto: ALTERA A PORTARIA N° 85/2019, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO “COMENDADOR WALTER MAZZALI”, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Número: 43/2020

Data: 10/03/2020

Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, CONVERTIDAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 44/2020

Data: 10/03/2020

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SILVIA REGINA CAVALLI DA SILVA, NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2020.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PORTARIA Nº 41/2020/CM
(09 de março de 2020)

ALTERA A PORTARIA N° 165/2019, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Vereador LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, Inciso II da LOM, c/c art. 83, Inciso II e 84, Inciso V, alínea "j", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Louveira, para o exercício de 2020, os servidores:

Presidente: Maria de Fátima da Silva Lisboa – Agente de Serviços Gerais;

Secretária: Monique Fernandes Bayer Nascimento – Consultora Jurídico-Legislativa;

Membro: Eliel Cecon – Procurador Jurídico;

Membro: Luís Carlos Rossi – Auxiliar Administrativo;

Membro: Tamiris Cristina Pereira – Diretora Administrativa e de Assuntos Internos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 09 de março de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 42/2020/CM
(09 de março de 2020)

ALTERA A PORTARIA N° 85/2019, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "COMENDADOR WALTER MAZZALI", PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Vereador LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, Inciso II da LOM, c/c art. 83, Inciso II e 84, Inciso V, alínea "j", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para constituírem a Comissão da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", conforme a Resolução nº 02/2019, para o exercício de 2020, os servidores:

Diretor: Eliel Cecon – Procurador Jurídico;

Coordenadora Pedagógica: Erika Danielli de Lima Pitanti – Auxiliar Administrativa;

Secretário: Rafael A. de Souza Rodrigues – Técnico em Informática;

Membro: Karen Christiane Carriero – Recepcionista/ Telefonista;

Membro: Luiz Carlos de Medeiros – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Ficam designados para exercerem a suplência aos membros da Comissão da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali":

1º Suplente: João Ricardo Silveira Pupo - Jornalista;

2ª Suplente: Roseli De Oliveira Santos - Copeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 09 de março de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral